

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE OCUPACIONAL

Pelo presente instrumento particular de um lado,

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (FIDI)

estabelecida à Av. 2, s/nº - Qd.1-B- Lote 48 e 50, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o número 55.401.178/0011-08, neste ato, representada legalmente conforme Estatuto Social, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado,

ALCANFORDIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

estabelecida à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 631, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o número 08.765.879/0001-74, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Estabelecem de comum acordo, justa e acertada alteração ao contrato de prestação de serviços em saúde ocupacional celebrado em 17.04.2014 e aqui objetivada que se regerá pelas cláusulas e condições do presente termo aditivo:

Clausula 1 - Aditamento

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliação dos serviços da cláusula 4.1 do instrumento original e a renovação anual dos programas de saúde e segurança dos trabalhadores especificados na tabela detalhada de serviços e exames.
- 1.2. Altera-se a clausula 6.1 a validade do prazo de vigência por 24 meses.
- 1.3. Retroagem as datas para 17.04.2015, para efeito de prazo de vigência.
- 1.4. Os valores previstos nesta tabela de descrição de serviços e exames serão faturados mensalmente.
- 1.5. Altera-se a clausula 5 dos pagamentos e terá a seguinte redação:

“O pagamento das notas fiscais ocorrerá nas seguintes condições: as notas fiscais e boletos emitidos e enviados até o dia 10 (dez) do mês vigente, os pagamentos serão realizados no dia 17 (dezessete) do mês subsequente e para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados entre os dias 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) do mês vigente, o pagamento se dará no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente. Não serão aceitos o envio de notas fiscais ou boletos no período compreendido entre o dia 26 (vinte e seis) e o último dia do mês do vigente”.

1

1.6. Pagamentos após vencimento será cobrada multa de 2% e juros de 0,35% ao dia.

1.7. A contratante pagará a contratada os valores da tabela abaixo a partir de 01.04.2016.

Descrição detalhada serviços e exames	QTD. DE EXAMES / FUNC. / MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PCMSO deve contemplar a elaboração do documento assim como atualização do sistema para 6 (seis) unidades da FIDI.	227	R\$ 8,00	R\$ 1.816,00
Exame clínico-ASO/ PCMSO, deverá cobrir: exame admissional, exame demissional, retorno ao trabalho, mudança de função e exame periódico.	227	R\$ 100,00	Somente quando solicitado.
Avaliação médica ocupacional deve contemplar encaminhamento do INSS, homologação de atestado, avaliação clínica, realocar gestantes, readaptação de função e laudo, avaliação de portadores de deficiência física = (*)	227	R\$ 10,00	Quando necessário
Hemograma Completo = (*)	227	R\$ 10,00	Quando necessário
Exame clínico-ASO IN LOCO / PCMSO, deverá cobrir: exame admissional, exame demissional, retorno ao trabalho, mudança de função e exame periódico. = (**)	227	(**)	Atendimento acima de 25 (vinte e cinco) colaboradores, sem ônus. Abaixo de 25 (vinte e cinco) colaboradores será cobrado o valor de R\$ 20,00 por colaborador.
Exame ANTI HBS = (*) e (***)	227	R\$ 20,00	Somente quando solicitado/Somente para os exames Admisionais.
Exame HBS AG = (*)	227	R\$ 20,00	Somente quando solicitado.



2

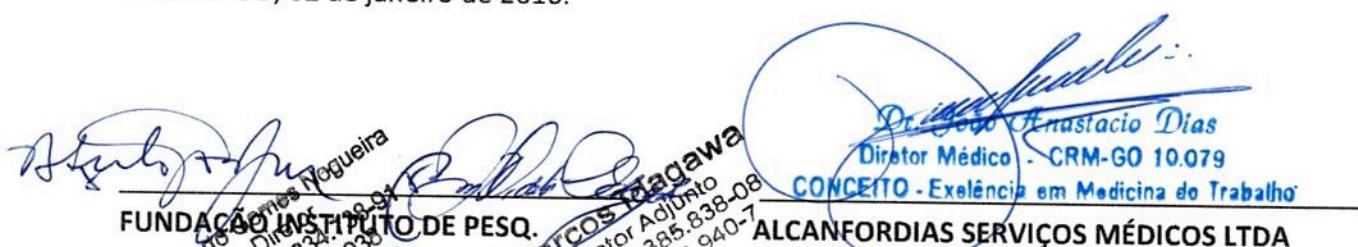
Clausula 2 - Disposições Gerais

2.1. As Partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Saúde Ocupacional, as quais permanecem vigentes e inalteradas, na medida em que não tenham sido expressamente modificadas por este 1º Aditivo.

2.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Goiás para se dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, autorizados os registros e/ou averbações competentes.

Goiânia- GO, 02 de janeiro de 2016.


Dr. José Anustacio Dias
Dir. Médico - CRM-GO 10.079
CONCEITO - Excelência em Medicina do Trabalho
ALCANFORDIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

**FUNDACAO INSTITUTO DE PESQ.
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO PQR**
IMAGEM: FIDI
Contratante

Testemunha 01

Nome:
CPF:

Testemunha 02


Nome: Maria da Guia Borges
CPF: 354.757.491-91